

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64

Extrato da ata da 371ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 12-01-2006, às 14h20min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Wilson Nélio Brumer / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente informou: a) que estavam suspensos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária reabertos em 12-01-2006, às 14 horas, cujo objeto é a homologação do Quarto Aditivo ao Termo de Contrato de Cessão do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a CEMIG, para que fosse submetida à apreciação e deliberação por este Conselho nova versão desse documento produzida a partir de sugestões apresentadas por Conselheiros e diversos acionistas, visando aprimorar as bases da renegociação em consonância com o Plano Diretor da Companhia e acordadas entre o acionista Estado de Minas Gerais e acionistas minoritários da Companhia; b) que o pagamento dos dividendos extraordinários nada tem, de fato, a ver com a vontade ou a necessidade do acionista Estado de Minas Gerais, que está superavitário em suas contas, não necessitando de tal pagamento para atender às demandas orçamentárias e não fazendo questão da declaração dos dividendos extraordinários, destacando que o pagamento de tais dividendos foi aprovado diretamente por este Conselho por proposta da Administração da CEMIG. Todavia, tendo em vista as manifestações contrárias apresentadas por alguns dos Conselheiros quando da aprovação dessa matéria, indagou aos Conselheiros se estes concordariam que o assunto fosse submetido a nova deliberação, tendo todos os presentes se manifestado favoravelmente à sua sugestão. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho ratificou a declaração dos dividendos extraordinários aprovada na reunião realizada em 07-12-2005, no montante de R\$897 milhões, autorizando que o pagamento seja efetuado em parcela única a ser efetuada em 27-01-2006, cabendo à Diretoria Executiva observar esse prazo e determinar os locais e processos de pagamento, fazendo jus ao valor acima mencionado todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no “Livro de Registro de Ações Nominativas” em 16-01-2006. A eficácia da declaração de dividendos estará condicionada à homologação pela Assembléia Geral Extraordinária da deliberação do Conselho de Administração sobre a celebração da nova versão do Quarto Aditivo ao Termo de Contrato de Cessão do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, entre a CEMIG e o Estado de Minas Gerais, sendo que a cessão dos créditos de CRC a Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios-FIDC se encontra autorizada nos termos da proposta do Quarto Aditivo reexaminado e aprovado por este Conselho na data desta reunião. IV- O Conselho rerratificou a CRCA-073/2005, autorizando a celebração da nova versão do Quarto Aditivo ao Termo de Contrato de Cessão do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, bem como encaminhou à Assembléia Geral Extraordinária proposta para a homologação da

autorização para celebração da nova versão do referido quarto aditivo. V- O Conselheiro Alexandre Heringer Lisboa absteve-se de votar a matéria referente à declaração de dividendos extraordinários, mencionada no item III, supra. VI- O Presidente comunicou que em congruência com a nova versão do quarto aditivo ao Contrato CRC, deveriam ser apresentadas durante a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se ainda em 12-01-2006, às 14h30min, alterações na Proposta deste Conselho de Administração, no sentido de modificar a redação dos §§ 2º, 4º e 5º, incluir um novo § 6º, para esclarecer que as metas previstas no § 5º do artigo 11 do Estatuto Social em discussão deverão ser determinadas em bases consolidadas, e renumerar, conseqüentemente, o § 6º em § 7º, conforme a seguir: “Art. 11- ... § 2º- O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, na administração da Companhia, das Subsidiárias Integrais, Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., das controladas e coligadas e nos consórcios dos quais participem, direta ou indiretamente, deverão observar o disposto no Plano Diretor da Companhia, em especial a política de dividendos nele prevista, conforme aprovados pelo Conselho de Administração. ... § 4º- O Plano Diretor será revisado anualmente pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração e será refletido em todos os planos, projeções, atividades, estratégias, investimentos e despesas da Companhia e suas subsidiárias, controladas e coligadas e nos consórcios do qual participe, direta ou indiretamente, incluindo o Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual, que deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração. § 5º- Na condução da administração da Companhia e no exercício do direito de voto em subsidiárias, controladas, coligadas e consórcios, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva observarão e cumprirão, fielmente, as seguintes metas: (a) manter o endividamento consolidado da Companhia em valor igual ou inferior a 2 (duas) vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) da Companhia; (b) manter uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 40% (quarenta por cento); (c) restringir o saldo consolidado dos recursos registrados em ativo circulante, inclusive para os fins do artigo 30 deste Estatuto, ao equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; (d) limitar o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; (e) investir somente em projetos de distribuição, geração e transmissão que ofereçam taxas internas de retorno real mínimas iguais ou superiores àquelas previstas no Plano Diretor da Companhia, ressalvadas as obrigações legais; (f) manter as despesas da Subsidiária Cemig Distribuição S.A. e de qualquer controlada de distribuição em montantes não superiores aos montantes reconhecidos nos reajustes e revisões tarifárias; e (g) manter as receitas da Subsidiária Cemig Distribuição S.A. e de qualquer controlada de distribuição nos valores reconhecidos nos reajustes e revisões tarifárias. § 6º- As metas previstas no § 5º acima serão determinadas em bases consolidadas, considerando a Companhia e os seus investimentos permanentes nas Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., controladas, coligadas e consórcios. § 7º- As metas estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do § 5º acima poderão ser ultrapassadas por motivos conjunturais, mediante justificativa e prévia e específica aprovação do Conselho de Administração, até os seguintes limites: (a) endividamento consolidado da Companhia em valor igual ou

inferior a 2,5 (duas e meia) vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; (b) relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 50% (cinquenta por cento); (c) saldo consolidado dos recursos registrados em ativo circulante, inclusive para os fins do artigo 30 deste Estatuto, ao equivalente a, no máximo, 10% (dez por cento) do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; e (d) montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, exclusivamente nos exercícios sociais de 2006 e 2007, limitado ao equivalente a, no máximo, 65% (sessenta e cinco por cento) e 55% (cinquenta e cinco por cento) do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia, respectivamente.”. VII- O Vice-Presidente; e, os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, José Augusto Pimentel Pessôa, Andréa Leandro Silva, Antônio Renato do Nascimento e José Luiz Alquéres teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Wilson Nélio Brumer, Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Andréa Paula Fernandes Pansa, Alexandre Heringer Lisboa, Antônio Adriano Silva, Carlos Augusto Leite Brandão, Francelino Pereira dos Santos, José Augusto Pimentel Pessôa, José Luiz Alquéres, Maria Estela Kubitschek Lopes, Nilo Barroso Neto, Andréa Leandro Silva, Antônio Renato do Nascimento, Fernando Lage de Melo, Guy Maria Villela Paschoal; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros